Lei nº 775/2008

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências.

Lei nº. 775/2008 de 24 de junho de 2008.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 81.494,59 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2008, para atender ao **Programa de Trabalho: 0404154510581013/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**, para execução de obras e serviços referente a sinalização viária no perímetro urbano do município de Batayporã-MS.

Parágrafo único. O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos oriundos do Convênio nº 12140/2008/PROJU no valor de R$ 81.494,59 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), proveniente do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e o Município de Batayporã-MS, visando a execução de obras e serviços referente a sinalização viária no perímetro urbano do município do de Batayporã-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2008.

Dr. Jercé Eusébio de Souza

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso

Secretário